



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 257/2024

Processo nº 54000.088029/2021-77

NOTIFICAÇÃO POR INADIMPLENTE - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA DO CRÉDITO INSTALAÇÃO

Assunto: **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.**

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio da Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina - SR (SC), através do Chefe da Divisão Operacional, Jandir Mella, nomeado pela Portaria/Incra /Nº 491, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 29/08/2023, considerando a impossibilidade da localização dos beneficiários, por terem se evadido ou abandonado seus lotes, sem justificarem ou informarem seus novos domicílios, NOTIFICA-OS da existência de valores (DÉBITOS) em favor do INCRA/SC:

Município: ABELARDO LUZ.

Projetos de Assentamentos:

PA SANDRA

PA 13 DE NOEMBRO

PA JURUÁ

PA INDIANÓPOLIS,

PA CAPÃO GRANDE

PA VOLTA GRANDE

Modalidade do Crédito 1: **FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.066).**

Nº DO Nº PROCESSO INDIVIDUAL	CÓDIGO SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF	Nº DO LOTE	PA	MUNICÍPIO	NOTIFICAÇÃO (SEI)
1 54211.000002/2014- 56	SC008600000216	ANA DE ALBUQUERQUE	XXX.369.XXX- 40			12	PA 13 de NOVEMBRO	ABELARDO LUZ	Notificação 16982 - SEI (14791683)
2 21511.000237/1996- 43	SC000800000088	AMAURO CORVALAN	XXX.076.XXX- 04	MARIA TRINIDADE CORVALAN	XXX.062.XXX- 91	00	PA SANDRA	ABELARDO LUZ	Notificação 13262 - SEI (14135877)
3 54211.000077/2013- 56	SC006900000073	ROSMAIR DA SILVA	XXX.144.XXX- 81	VANDERLEI MACIEL	XXX.850.XXX- 79	34	PA JURUÁ	ABELARDO LUZ	Notificação 11540 - SEI (17173335)
4 21511.000329/1995- 89	SC006000000041	PERCILIANA DA ROCHA BUENO	XXX.413.XXX- 07	FRANCISCO DE SOUZA BUENO	XXX.182.719- 87	55	PA INDIANÓPOLIS	ABELARDO LUZ	Notificação 17316 - SEI (14845539)
5 54211.000129/2009- 16	SC006900000071	VERANICE DA SILVA	XXX.670.XXX- 27	CRISTIANO PEREIRA DE ALMEIDA	XXX.164.XXX- 24	27	PA JURUÁ	ABELARDO LUZ	Notificação 13296 - SEI (14149119)
6 21511.000061/1992- 13	SC002800000060	RENILDA DE FATIMA PINHEIRO	XXX.492.XXX- 97	ORIDES ALVES PINHEIRO	XXX.849.XXX- 53	53	PA CAPÃO GRANDE	ABELARDO LUZ	Notificação 13666 - SEI (14256055)
7 21511.000065/1990- 02	SC004300000056	ELVIRA RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDO	XXX.351.XXX- 84	SADI CÂNDIDO	XXX.204.XXX- 20	39	PA VOLTA GRANDE	ABELARDO LUZ	Notificação 16976 - SEI (14790785)

8	54211.000216/2004-51	SC000800000003	INES BIM MORES	XXX.409.XXX-00			06	PA SANDRA	ABELARDO LUZ	Notificação 13394 - SEI (14187313)
---	----------------------	----------------	----------------	----------------	--	--	----	-----------	--------------	------------------------------------

2. O prazo para efetivar o recolhimento do valor devido é de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta notificação.

3. O pagamento deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Divisão Operacional da Superintendência Regional do Incra neste Estado, ou pelo Portal do Incra na internet.

4. Caso tenha sido efetuado o pagamento dos valores devidos, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 15 (quinze) dias, o comprovante para fins de baixa do débito

5. Findo o prazo, será apresentada nova notificação com objetivo de informar da constituição de dívida.

Demais informações sobre estes processos (números identificados na tabela acima), poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao e-mail: **divisao.operacional.sc@incra.gov.br** ou pelo **telefone: (048) 3733-3576**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: **<https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>**.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Santana, Analista Administrativo(a)**, em 20/03/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Luiz Dresch, Superintendente**, em 21/03/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19782489** e o código CRC **1CFB9DF0**.